

1ª TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL, E A EMPRESA RUBI
CONSTRUTORA E
CONSULTORIA LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 0392-000083/2017

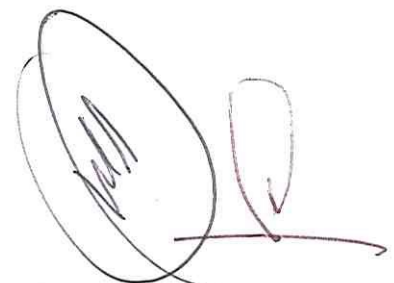
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada **CODHAB/DF**, e a **RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, com sede no SOF/Norte CL Quadra 02 Conj B, Loja 07, Parte A – Brasília –DF CEP 70.634-220, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.876/0001-08, neste ato representado pelo seu Procurador, Senhor **NILTON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.410.634 SSP-GO, Inscrito no CPF sob o nº 319.165.111-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2018, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 392.000.083/2017 – CODHAB**, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB (RILC CODHAB), **por mais 6 (seis) meses**, da vigência do Contrato nº 018/2021, a saber, do dia **25/12/2021** até o dia **25/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)

24 de Dezembro de 2021.

P/CODHAB/DF
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente

P/CONTRATADA
NILTON SANTOS DA SILVA
Procurador

RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA